

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício 2026. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 37/2025

As dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no **Anexo VI - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**, sofrem as seguintes alterações:

I. SUPLEMENTAÇÃO (Adição de recursos):

Fica suplementada a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 60 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
12.365.0054	0054	1033	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	(+) 3.000.000,00

II. ANULAÇÃO (Fonte dos recursos):

Para cobertura da despesa decorrente desta emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 74 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, Unidade 40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OBRAS**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
04.122.0096	0096	1060	EXECUÇÃO DE REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	(-) 3.000.000,00



JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe o remanejamento de R\$ 3 milhões de uma dotação genérica de reformas administrativas ("Prédios Públicos") para a ação finalística de "Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Escolares" na Educação Infantil. O objetivo é priorizar o conforto, a segurança e a qualidade do ambiente de aprendizado das crianças, em detrimento de reformas em estruturas burocráticas.

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 24 de novembro de 2025.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

